



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 040/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na Atividade 2249 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Nacional, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:


O Projeto de Lei nº 040/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para viabilizar a execução financeira do recurso a ser recebido do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

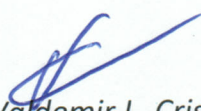
Tal recurso totaliza o montante de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), oriundo da Portaria GM/MS nº 377 de 22/02/2022, que institui o incentivo financeiro para custear ações voltadas aos cuidados às pessoas com condições pós-covid.


Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.


É o parecer.

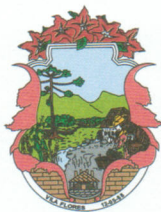
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 02 de maio de 2022.


Ver. Julimar A. Detoni
Presidente


Ver. Valdemir L. Cristianetti
Vice-Presidente (Relator)


Ver.ª Jaqueline Podenski
3º Membro


Ver. Jonas V. da Rosa
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 040/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-04-2022 ORDEM DO DIA 02-05-2022 Enc. Executivo 03-05-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM 02/05/2022

_____ Julcimar J. Detoni (sem exercício)

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 02-05-2022 ATA Nº 014/2022 HORÁRIO: 19:30

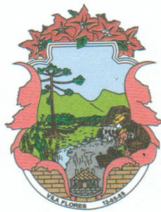
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antonio Luchesi	X		<i>Delcl</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>D</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo Bergamin</i>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<i>JVR</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar Detoni</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<i>VLC</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 040;

DE 14 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na Atividade 2249 – **Enfrentamento da Emergência em Saúde Nacional** no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2249 – **Enfrentamento da Emergência em Saúde Nacional**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, no valor de **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social							
Unidade 03 – Fundo da Saúde – Recursos da União							
Função 10 - Saúde							
Subfunção 301 – Atenção Básica							
Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde							
Atividade 2249 – Enfrentamento da Emergência em Saúde Nacional							
Recurso 4511 – Outras transferências Fundo a Fundo							
3.33.90.36.00.00	–	Outros	serviços	de	Terceiros	–	Pessoa
Física.....							29.088,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido no valor de **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais) do Ministério



VILA FLORES - RS
da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da Portaria GM/MS nº 377 de
22/02/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 14 de Abril de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS
MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2022

Exmo. Sr. Presidente:

Abertura de elemento de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2022, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido no valor de **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais) do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da Portaria GM/MS nº 377 de 22/02/2022, que instituiu o incentivo financeiro para custear ações voltadas aos cuidados às pessoas com condições pós-covid.

Conforme Plano de Aplicação do recurso, aprovado pelo Conselho de Saúde, o recurso será destinado ao pagamento de despesas com contratação de profissionais nas áreas de acupuntura e fonoaudiologia.

Vila Flores, 14 de Abril de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal